



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 522, DE 2011
(Da Sra. Perpétua Almeida)

Susta os efeitos da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica, que aprovou o reajuste tarifário para o Estado do Acre.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
MINAS E ENERGIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,
RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL, decreta:

Art. 1º Sustam-se os efeitos da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, que aprovou em reunião no dia 29 de novembro de 2011 o reajuste tarifário da distribuidora Companhia de Eletricidades do Acre (Eletroacre).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ANEEL, numa atitude unilateral e favorecendo a empresa que comercializa a distribuição de eletricidade no Acre, majorou o valor da energia elétrica acima de 11%.

Tal atitude é um desrespeito aos consumidores daquele estado que sofrem diariamente da instabilidade na eletricidade, além de recorrentes faltas de energia e apagões que chegam a durar horas.

Os prejuízos domésticos, governamentais e empresariais é altíssimo, comprometendo o conforto dos cidadãos, as decisões do poder público e os investimentos na indústria e no comércio.

Este Poder Legislativo tem autonomia para rever os atos dos órgãos do Poder Executivo, principalmente quando estes prejudicam ou interferem diretamente na vida de parcela da sociedade.

A propormos que seja sustado o referido aumento, objetivamos que os fornecedores do serviço atenham-se a melhor oferta ao público antes de aumentarem seus lucros abusivos.

Sala das Sessões, 30 de novembro 2011.

Deputada Federal PERPÉTUA ALMEIDA
PCdoB/AC

FIM DO DOCUMENTO
